Gab. Cons. Subst. Hamilton Coelho
FL._____

Processos n.os: 951.682 (principal), 951.952, 969.151 e 969.663 (apensos)
Natureza: Denúncia
Órgão: Prefeitura Municipal de Divinópolis
Denunciantes: Construtora Contorno Ltda. (Processo n.º 951.682), Engesp Construções Ltda. (Processo n.º 951.952), Viasolo Engenharia Ltda. (Processo n.º 969.151) e Biostec Construções e Soluções Ambientais Ltda. (Processo n.º 969.663).

À Secretaria da Primeira Câmara,

Citem-se o Prefeito Vladimir de Faria Azevedo, o Secretário de Administração, Orçamento e Informação, Sr. Antônio Carlos de Oliveira Castelo, o Secretário de Operações Urbanas e Defesa Social, Sr. Dreyfus Bueno Rabelo, o Diretor de Operações e Serviços Urbanos, Sr. Cléber Aguiar Evangelista, e a Pregoeira Karina Maria Kunz, para, no prazo improrrogável de quinze dias, nos termos do art. 307 do Regimento Interno, apresentar defesa e documentos que julgarem pertinentes, sob pena de revelia.

Encaminhem-se cópias do relatório técnico de fls. 325/834 e do parecer do Ministério Público junto a este Tribunal, fls. 845/849.

Informe-se que somente serão aceitas razões de defesa subscritas pelas partes ou por procurador devidamente habilitado nos autos.

Havendo manifestação, encaminhe-se o processo ao órgão técnico para novo exame e, após, ao Parquet para parecer, conforme previsto na alínea "d" do inciso IX do art. 61, regimental.

Decorrido *in albis* o prazo, remetam-se os autos diretamente ao Órgão Ministerial.

Tribunal de Contas, em 18/10/18.

HAMILTON COELHO
Relator